



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**  
**CREA-PI**

**RETIFICAÇÃO nº 01/2026**

Retifica o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Comissão de Licitação do CREA-PI em 29/05/2026 informa as seguintes retificações do Edital nº 008/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria com expertise em gestão de pessoas, destinada à revisão, modelagem, aprimoramento, desenvolvimento e implantação de instrumentos normativos aplicáveis à Divisão de Pessoas, processo administrativo nº pro-01005876/2026, publicado no Diário Oficial da União em 01/04/2026, seção 3, número 62, página 304.

No ANEXO IV – QUADRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, no item 4. Experiência da Empresa (Até 40 PONTOS), onde se lê:

- **Fórmula para Cálculo da Nota de Experiência (NE):**
- **$NE = (A / B) \times 40$**   
Onde:
  - **A** = Somatório dos valores dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, limitados ao valor estimado da contratação.
  - **B** = Valor estimado da contratação (R\$).
  - **40** = pontuação máxima atribuída deste critério
  - **Somatório de Atestados Permitido:** É permitido o somatório de atestados para comprovar a experiência da empresa, desde que os serviços sejam compatíveis e pertinentes ao objeto.

LEIA-SE:

- **Fórmula para Cálculo da Nota de Experiência (NE):**
- **$NE = (A / B) \times 40$**   
Onde:
  - **A** = soma da pontuação obtida pela licitante em todos os atestados apresentados.
  - **B** = maior soma de pontuação obtida entre todas as licitantes.
  - **40** = pontuação máxima atribuída deste critério.

**Somatório de Atestados Permitido:** É permitido o somatório de atestados para comprovar a experiência da empresa, desde que os serviços sejam compatíveis e pertinentes ao objeto.

No ANEXO IV – QUADRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, no item 3. EQUIPE TÉCNICA (Até 20 PONTOS), onde se lê:

III – Profissional da área de Administração, com pós-graduação em Gestão, Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos:

LEIA-SE:

III – Profissional da área de Administração, com pós-graduação em Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos:

---

Eng. Civ. Pedro Marques de Melo Júnior  
Presidente em Exercício CREA-PI